



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.313/2020

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA
PRAÇA PÚBLICA.”**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Izildinha Aparecida Antonioli Bruno”, a área verde existente no final do Bairro Jardim Bela Vista, no cruzamentos das Ruas São Bento, São Paulo e São Sebastião.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de dezembro de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal